



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PORTARIA Nº225/GAB/PMIO/2023

Itapuã do Oeste, 02 de Maio de 2023

Instituir a Comissão Especial para Avaliação e Realização de Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis do Município de Itapuã do Oeste/RO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto da Lei 4.320/1964 e a Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP no que se refere aos procedimentos patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação e Realização de Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis do Município de Itapuã do Oeste/RO, em cumprimento os dispositivos da estabelecidos na Lei 4.320/1964 e MCASP.

Parágrafo único - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Especial de Avaliação e Realização de Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis, com os seguintes servidores:

- I - RAIT MONTEIRO DE SOUZA, MATRÍCULA 0946 - PRESIDENTE;*
- II - IEDA AMORIM GOMES, MATRÍCULA 6626 - SECRETÁRIA;*
- III - MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 4133 - MEMBRO;*
- IV - DENISE DA SILVA PEREIRA, MATRÍCULA 4472 - MEMBRO;*
- V - LUCAS BARBOSA COELHO, MATRÍCULA 6641 - MEMBRO.*

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Avaliação e Realização de Inventário de Bens Público do Município:

- I** Elaborar o cronograma de atividades para a realização dos trabalhos da comissão;
- II** Realizar levantamento dos bens em todas as Unidades Administrativas e seus respectivos Departamentos;
- III** - Avaliar os bens conforme a sua classificação e características patrimoniais;
- IV** Classificar os bens como:

- a) N** = Novo (- de 12 meses);
- b) B** = Bom (+ de 12 meses);
- c) R** = Regular (Recuperável);
- d) P** = Péssimo (Em uso);
- e) I** = Inservível (Irrecuperável).

V - Apresentar o Relatório ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, para sanear os problemas e falhas identificadas, e providencias a serem tomadas de acordo com a sua classificação estabelecida no inciso anterior e:

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento SEMAP é a unidade responsável para oferecer à comissão de inventariante todos os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, para a conclusão dos trabalhos, a partir de data de publicação da presente portaria.

Art. 5º Concede-se aos membros da Comissão Especial de Avaliação e Realização de Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis do Município de Itapuã do Oeste/RO, a gratificação pela prestação de serviços especial, conforme dispõe o art. 80 da Lei Complementar nº 127/2015, c/c os arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 146/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se!

Publica-se!

Cumpra-se!

Moises Garcia Cavalheiro
Prefeito

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 09/05/2023 às 11:43, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **210380** e o código verificador **5494BD2A**.

Docto ID: 210380 v1